



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 3.530/2016

Altera a Lei nº 3.885/2014 que concede uso de áreas às empresas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I a VII do art. 1º da Lei Municipal nº 3.885, de 20.06.2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I – área 01, com 8.200,00 m² (oito mil e duzentos metros quadrados) à empresa Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda., CNPJ nº 02.704.266/0001-40, Inscrição Estadual nº 521.922.69800-66 e Inscrição Municipal nº 7.4.009225, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 71, Centro, Ponte Nova - MG;

II – área 02, com 8.200,00 m² (oito mil e duzentos metros quadrados) à Empresa São José Ltda – ME, CNPJ nº 21.086.442/0001-72, localizada na Rua Alferes Martins, nº 17, Centro, Jequeri - MG;

III – área 03, com 5.100,00 m² (cinco mil e cem metros quadrados) à empresa Célia Gomes Ribeiro Ibrahim e Cia Ltda., CNPJ nº 26.370.445/0001-57, Inscrição Estadual nº 521.686.985.0030, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 70, bairro Esplanada, Ponte Nova - MG;

IV – área 04, com 3.797,61 m² (três mil, setecentos e noventa e sete vírgula sessenta e um metros quadrados) à empresa Sema Eletrificações Ltda. ME, CNPJ nº 03.934.921/0001-10, Inscrição Estadual nº 394.091.22800-13, localizada na Av. Vereador João Evangelista de Almeida, nº 2.300, bairro Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova - MG;



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

V – área 05, com 8.918,49 m² (oito mil, novecentos e dezoito vírgula quarenta e nove metros quadrados) à empresa Madias Limitada EPP, CNPJ nº 12.476.330/0001-37, localizada na Av. Santana, nº 68, Centro, Jequeri - MG;

VI - área 06, com 7.723,66 m² (sete mil, setecentos e vinte e três vírgula sessenta e seis metros quadrados) à empresa Encel Engenharia de Construções Elétricas Ltda., CNPJ nº 17.216.268/0001-68, localizada na Rua Jaime Pereira, nº 13, bairro Progresso, Ponte Nova - MG;

VII - área 08, com 8.845,76 m² (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco vírgula setenta e seis metros quadrados) à empresa Martino Eletricidade Ltda. - EPP, CNPJ nº 15.653.480/0001-67, localizada na av. Francisco Vieira Martins, nº 68, no bairro Palmeiras, Ponte Nova - MG.”

Art. 2º Os incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 3.885, de 20.06.2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I - área 01 com 8.200,00 m² - R\$ 230.934,02 (duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais vírgula zero dois centavos);

II - área 02 com 8.200,00 m² - R\$ 230.934,02 (duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais vírgula zero dois centavos);

III - área 03 com 5.100,00 m² - R\$ 170.264,92 (cento e setenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais vírgula noventa e dois centavos);

IV - área 04 com 3.797,61 m² - R\$ 120.646,72 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais vírgula setenta e dois centavos);

V - área 05 com 8.918,49 m²- R\$ 244.995,56 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais vírgula quarenta e nove centavos);

VI - área 06 com 7.723,66 m² - R\$ 221.612,51 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e doze reais vírgula cinquenta e um centavos);



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

VII - área 08 com 8.845,76 m² - R\$ 243.572,77 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais vírgula setenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi – Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Vice-Presidente

João Evangelista Vidal – Secretário